



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TETRA**

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TETRA**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeiroweugenio@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeiroweugenio@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

20 de Abril de 2018, às 08h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

20 de Abril de 2018, às 09h30

Araraquara, 06 de Abril de 2018

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.645** **De 19 de março de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.337.705,66 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.06</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0052	Manutenção da Frota do Município		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	321.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	321.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.07</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.07.01</b>			
<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



15.122.0092	Planejamento e Gestão Urbana		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	4.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.07.07 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
15.122.0038.2	Atividade		
15.122.0038.2.067	Segurança no Trânsito	R\$	13.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.08.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	84.126,56
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	84.126,56
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0073	Manutenção das Áreas Verdes		
15.452.0073.2	Atividade		
15.452.0073.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	50.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, Com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoios às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	83.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	83.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.100.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.301.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, CENTREGURG E OS MELHADO)	R\$	836.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	836.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância em Saúde - VS	R\$	300.648,86
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.648,86
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.0015	Administração Geral da Secretaria da Educação		
12.122.0015.2	Atividade		
12.122.0015.2.033	Administração das Unidades Escolares	R\$	20.706,02
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.706,02
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	3.278.451,70
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.278.451,70
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
12.365.0067.2	Atividade		
12.365.0067.2.046	SOS Escola	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.10.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.361.0016.2	Atividade		
12.361.0016.2.213	Manutenção das Atividades (Ensino Fundamental)	R\$	352.002,34
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	352.002,34
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	



<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0018	Alimentação Escolar		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.044	Apoio à Alimentação Escolar	R\$	21.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	21.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
12.361.0067.2	Atividade		
12.361.0067.2.046	SOS Escola	R\$	20.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.095	CRAS - SPSBDPCDI - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	R\$	600,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	600,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.12.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	25.156,33
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.984,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.171,47

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.112	Restaurante Popular	R\$	10.762,29
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.762,29
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.13</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>02.13.01</b>			
<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.813.0034.1	Projeto		
27.813.0034.1.025	Construção, Reforma e Ampliação de Lazer	R\$	14.899,75
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	14.899,75
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.15</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>02.15.01</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	Administração		
04.131	Comunicação Social		
04.131.0011	Democratização da Comunicação e Controle Social		
04.131.0011.2	Atividade		
04.131.0011.2.020	Comunicação Institucional / Publicidade	R\$	778.351,81
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	778.351,81
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.17</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
<b>02.17.01</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0030	Gestão de Políticas Sociais e Solidárias		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	4.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes:

**A)** Anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 3.686.545,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.06</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0052	Manutenção da Frota do Município		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	321.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	321.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.06.07</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
11	Trabalho		
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
11.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
11.331.0049.2	Atividade		
11.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	778.351,81
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	778.351,81
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.0092	Planejamento e Gestão Urbana		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	4.000,00





<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.07.07 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
15.122.0038.2	Atividade		
15.122.0038.2.067	Segurança no Trânsito	R\$	13.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSO		03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.08.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	84.126,56
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	84.126,56
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0073	Manutenção das Áreas Verdes		
15.452.0073.2	Atividade		
15.452.0073.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	50.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, Com Participação e		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



	Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoios às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	83.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.301.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, CENTREGURG E OS MELHADO)	R\$	836.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	836.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância em Saúde - VS	R\$	300.648,86
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.648,86
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
12.365.0067.2	Atividade		
12.365.0067.2.046	SOS Escola	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.10.02</b> <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0018	Alimentação Escolar		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.044	Apoio à Alimentação Escolar	R\$	21.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
12.361.0067.2	Atividade		
12.361.0067.2.046	SOS Escola	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.12</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>02.12.01</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.095	CRAS - SPSBDPCDI - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	R\$	600,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	600,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

<b>02.12.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	25.156,33
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.984,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.171,47
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.112	Restaurante Popular	R\$	10.762,29
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.762,29
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.813.0034.1	Projeto		
27.813.0034.1.025	Construção, Reforma e Ampliação de Lazer	R\$	14.899,75
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	14.899,75
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<b>02.17</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>02.17.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0030	Gestão de Políticas Sociais e Solidárias		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	4.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- B) Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 3.651.160,06 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

**Art. 3º** Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.01</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO</b>		
<b>03.01.01</b>	<b>FUNDESSPORT</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS		
27.812.0032.2	ATIVIDADE		
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial da dotação abaixo especificadas:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.01</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO</b>		
<b>03.01.01</b>	<b>FUNDESSPORT</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS		
27.812.0032.2	ATIVIDADE		
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 5º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("PC").

Portaria 11/2018 \*

ALTERAÇÃO DA PORTARIA FMISA Nº 028/2017

**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH DA  
MATERNIDADE GOTA DE LEITE.**

A **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - FUNGOTA ARARAQUARA**, Fundação Municipal de Apoio inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.986.862/0001-40, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, nesta cidade de Araraquara/SP, por sua Diretora Executiva Lucia Regina Ortiz Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.430.121-6 e CPF nº 064.124.808-38, no uso de suas atribuições estatutárias e legais. CONSIDERANDO a necessidade de recomposição na **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE, Comissão Consultiva e o Serviço de Controle de Inspeção Hospitalar - CCIH/SCIH**, de acordo com a Portaria nº 2616/98 do Ministério da Saúde, bem como a legislação em vigor em virtude de desligamento de funcionários;

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo qualificados para compor a vacância dos cargos de Médico Responsável, Médico Consultor, e nomeia a Enfermeira como membro na **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE** conforme determinação da Diretoria Executiva;

**- MÉDICA RESPONSÁVEL:**

Roberta Belletti Speretta CRM/SP 141.183

**- MEMBROS:**

Beatriz Daiane Pereira - COREN nº 198193

Artigo 2º. Esta portaria e entrará em vigor na data da sua publicação.

Araraquara, 02 de março de 2018.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva

*(\*) Retifica e Substitui a Portaria 11/2018 publicada na Imprensa e nos Atos Oficiais do Município com incorreções, em 16/03/2018.*



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

*Araraquara, 11 de abril de 2018.*

***PORTARIA nº 39/2018***

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua Diretora Executiva, Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Procede a nomeação do profissional abaixo qualificado para ocupar o emprego público em comissão de Diretor Técnico UPAs;

- Ezequiel Rios Ariza.

Art. 2º A presente Portaria retrocede seus efeitos para a data de 01 de abril de 2018.

Cumpra-se e publique.

Araraquara, 11 de abril de 2018.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva

Fungota – Araraquara





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.526**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 5.943, de 28 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 8.965, de 04 de maio de 2017, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 164/2018/SME/GAB, datado de 19 de março de 2018;

### **RESOLVE:**

**I - Designar a Servidora MÁRCIA FERREIRA DE CASTRO**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao **Senhor Luis Antonio Azevedo**.

**II - Na forma da Lei**, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 022.205/2018 - ("RAP/PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.532**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 9.214, de 08 de março de 2018, que alterou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, bem como a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício SMCASP nº 142/2018, de 05 de abril de 2018;

### **RESOLVE:**

**I - Os efeitos da Portaria nº 25.488, de 19 de março de 2018, que nomeou a servidora JULIANA ZACCARO – Matrícula nº 9056-5 para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto a Coordenadoria Executiva de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, passa a vigorar a contar do dia 13 (treze) de março de 2018.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 026.033/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.530**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.594, de 26 de outubro de 2016, que instituiu o Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate ao Racismo de Araraquara – FUMIRCRA;

### **RESOLVE:**

**I - Designar o servidor LUIZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE – Coordenador Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,** portador do RG. nº 39.556.834-1 e CPF. nº 348.563.098-54, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **e o servidor MARCO JÚLIO – Gerente de Gestão Executiva Financeira,** portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99, lotado junto a Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, **para que assinem e representem em conjunto o FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE AO RACISMO DE ARARAQUARA - FUMIRCRA – CNPJ. nº 29.603.911/0001-95, junto às instituições financeiras,** para a realização das operações mencionadas no Item II desta Portaria:

**II - Ficam autorizadas as pessoas acima relacionadas a**  
efetuarem as seguintes operações:

- a) Emitir cheques;**
- b) Abrir contas de depósito;**
- c) Autorizar cobrança;**
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Requisitar talonários de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheque;
- i) Sustar/contra-ordenar cheques;
- j) Cancelar cheques;
- k) Baixar cheques;
- l) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- m) Efetuar saques – conta corrente;
- n) Efetuar saques – poupança;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- p) Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- r) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal;
- s) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- t) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- u) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- v) Emitir comprovantes;
- w) Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- x) Encerrar contas de depósito;
- y) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 25.499, de 22 de março de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 064.293/2017 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.522**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica do Município de Araraquara;

### **RESOLVE:**

**I - Designar os servidores públicos municipais abaixo elencados a representarem a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – CNPJ 45.276.128/0001-10, junto às instituições financeiras, para a realização das operações mencionadas no Item II desta Portaria:**

**Assinam em Conjunto pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:**

- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** - Prefeito Municipal, portador do RG. nº 17.977.823-7 e CPF. 026.381.168-90 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99, ou
- **DONIZETE SIMIONI** - Secretário Municipal de Gestão e Finanças, portador do RG. nº 14.139.306-3 e CPF. nº 026.399.848-70 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99, ou
- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** - Prefeito Municipal, portador do RG. nº 17.977.823-7 e CPF. 026.381.168-90 e **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69, ou
- **DONIZETE SIMIONI** - Secretário Municipal de Gestão e Finanças, portador do RG. nº 14.139.306-3 e CPF. nº 026.399.848-70 e **SELMA CRISTINA**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69;

- **JULIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo Financeiro, portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75 e **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69;
- **JULIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo Financeiro, portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99.

II - Ficam autorizados os servidores acima relacionados a efetuarem as seguintes operações:

- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Abrir contas de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos e extratos;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheque;
- ✓ Sustar/contra-ordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Efetuar saques – conta corrente;
- ✓ Efetuar saques – poupança;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- ✓ Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal;
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- ✓ Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- ✓ Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- ✓ Encerrar contas de depósito.
- ✓ Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 24.638, de 12 de janeiro de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.520**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela interessada;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar, a pedido, a servidora IONEIDE MARIA GOMES BRANDÃO – Cirurgiã-Dentista – Matrícula nº 6062-3, do exercício da FUNÇÃO ATIVIDADE de CIRURGIÃ-DENTISTA - PSF do Programa de Estratégia de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 019.715/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.528**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º, da Lei Municipal nº 8.968, de 11 de maio de 2017;

### **RESOLVE:**

**I - Designar para compor o CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FDA**, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.968, de 11 de maio de 2017, as pessoas a seguir especificadas:

- a) **Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE:**
  - **HELTON ALVES DE GALVÃO.**
  
- b) **Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:**
  - **GEOVANE ALVES DA MATA; e**
  - **REGINALDO LUIS BOLATO.**
  
- c) **Representante da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE:**
  - **RONALDO RODRIGO VENTURI.**
  
- d) **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:**
  - **ANTONIO ADRIANO ALTIERI.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II -Pelas atividades exercidas no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 022.414/2018 - ("RAP/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO 2

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2018 - Processo n.º 334/2018 – REPETIDO 2

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 26 de ABRIL de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 26 de ABRIL de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 MOTOCICLETAS, (GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA), conforme especificações contidas no ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Araraquara, 11 de ABRIL de 2.018

DONIZETE SIMIONI

Secretario de Gestão e Finanças.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.660**  
**De 10 de abril de 2018**

Declara hóspedes oficiais do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pelo Senhor Delegado da 4ª Delegacia de Serviço Militar, através do Ofício nº 015 – Del SM, de 09 de abril de 2018;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Araraquara, no próximo dia 09 (nove) de maio do corrente exercício, os Ilustríssimos Senhores Tenente Coronel LUIZ CARLOS DUQUE; Capitão PAULO SÉRGIO THEODORO; 1º Tenente CÉSAR RICARDO VELASQUE TRINDADE e o Sodado RONEI DA PAZ BARBOSA, tendo em vista a realização de visita de orientação técnica da 5ª CMS à 4ª Delegacia de Serviço Militar.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania  
Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 026.944/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.534**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

### **RESOLVE:**

**I - Designar os servidores abaixo elencados para responderem pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTES, durante o afastamento dos titulares:**

- 1. MARIANA CRISTINA CÂMARA** – Matrícula nº 17541-2 – **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, junto a Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 05 (cinco) de março de 2018, em virtude das férias regulamentares da titular.
- 2. FÁBIO AURÉLIO GUZZI** – Matrícula nº 15151-3 – **GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CADASTRO ÚNICO**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) de maio de 2018, em virtude das férias regulamentares da titular.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichês nºs 009.261/2018; 025.091/2018 - ("PC").



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP  
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

### PORTARIA Nº 038/2018

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO - EDITAL Nº. 01/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, **para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar a partir do dia da publicação desta Convocação – nos dias 16 e 17 de abril de 2018 - no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, das 8:00 às 15:30 horas, a Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos de todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, sob pena de desclassificação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação para o emprego ao qual esta sendo convocado, tudo em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.**

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

#### ADVOGADO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
42734	THIAGO LUIS MINI DE SOUZA	2º

#### MÉDICO(A) HORISTA - ESPEC. GINECOLOGISTA / OBSTETRICA

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
41531	FLAVIO DA CUNHA CARVALHO	8º
44080	MARJORIE FASOLIN	9º



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP  
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
41002	FILIFE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	1º
41717	CRISTIANE MOREIRA MACHADO	2º

#### FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
41281	ALEX RAFAEL DE OLIVEIRA	1º
40241	ELAINE PEREIRA RANIERO	2º

***O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação implicará na perda do direito à vaga.***

Araraquara, 11 de Abril de 2018.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA  
FUNGOTA - ARARAQUARA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**De 10 de abril de 2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital 04/2018, de 27 de fevereiro de 2018, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

<b>VICE DIRETOR</b>
---------------------

Nenhum candidato aprovado
---------------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.531**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
requerido;

### **R E S O L V E:**

**I - Revogar, a contar do dia 26 (vinte e seis) de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 25.356, de 04 de janeiro de 2018, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração à servidora ISABEL ALMEIDA FOGAÇA DE PAIVA LIMA – Matrícula nº 14735-4, Agente Educacional lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 021.548/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações, **FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos relacionados na Tabela abaixo:

<b>Nome Contribuinte</b>	<b>Endereço Correspondência</b>	<b>Cadastro Imóvel</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>NSD</b>	<b>Guichê</b>
ELIANA STEINLE	Rua Domingos Calafatti, 134	27.090.017	Rua Domingos Calafatti, 134	112/2018	005.952/2017
ELIANA STEINLE	Rua Domingos Calafatti, 134	27.090.017	Rua Domingos Calafatti, 134	Comunicado de Despacho Final	57.496/2017

Que, de acordo com o disposto nos artigos 159, 186 e 187 da L.C. 17/97 e alterações, ficam os contribuintes cientes da lavratura das NSD - Notificações para Saldar Débitos nos termos e condições da Tabela acima, conforme o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações. Informações no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua São Bento, 840, Araraquara.

Araraquara, 11 de Abril de 2018

**DOMINGOS CARNESECCA NETO**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.533**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar, a pedido, o Senhor REYNALDO NORTON SORBILLE, portador do RG. nº 13.210.203 e CPF. nº 082.493.998-03, do exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 026.617/2018 - ("PC").



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP  
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES**

### **CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.696 DE 14/02/2018**

#### **PARECER – JULGAMENTO Nº. 006/2018**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº. 1.124 / 2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico estrutural a fim de diagnosticar as reais condições de estabilidade dos reservatórios em concreto armado e argamassa armada do DAAE, destinados ao abastecimento de água na cidade de Araraquara, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas participantes: CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA – EPP, MFA3 ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP e A. S. NETO ENGENHARIA EIRELI – ME e tudo mais que do presente expediente consta,

#### **Resolve:**

**I) Classificar**, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas apresentadas pelas empresas: **CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA – EPP, MFA3 ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP e A. S. NETO ENGENHARIA EIRELI – ME**, posto que atendem às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante. Ainda, considerando o critério do menor preço global adotado como julgamento no Instrumento Convocatório, a classificação das propostas ficou na seguinte ordem: 1ª Classificada – **A. S. NETO ENGENHARIA EIRELI – ME** ao preço global de **R\$ 207.900,00** (Duzentos e sete mil e novecentos reais); 2ª Classificada – **MFA3 ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP** ao preço global de **R\$ 218.400,00** (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e 3ª classificada – **CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA – EPP** ao preço global de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais).

**II) Declarar** vencedora a proposta apresentada pela Licitante **A. S. NETO ENGENHARIA EIRELI – ME**, por ser a mais vantajosa à Administração. Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 11 de abril de 2018.

**José Luciano de Sousa**  
**Presidente da Comissão Julgadora de Licitações**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.527**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.932, de 30 de março de 2017;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar o Servidor PAULO DIMAS CEZAR**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – COMPPHARA**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, em substituição ao **Senhor Ademir de Souza**.

**II - Na forma da Lei**, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 020.880/2018 - ("RAP/PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.661**  
**De 10 de abril de 2018**

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.195, de 01 de março de 2018 e dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 022.756/2018 - (“PC”).



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA  
MATERNIDADE GOTA DE LEITE**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA, CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNGOTA-ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora a empresa

GUARDA DE ELITE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP CNPJ 17.570.705/0001-47 pelo valor total de R\$ 91.870,00.

Araraquara, 11 de abril de 2018.

---

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
**Diretora Executiva Fungota**





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.659**  
**De 06 de abril de 2018**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo - COMCEDIR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 126, I, "g", da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo - COMCEDIR, conforme anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 024.727/2018 - ("RAP/PC").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO

### COMCEDIR

### REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo - COMCEDIR foi reformulado pela Lei Municipal nº 8.963, de 04 de maio de 2017, representado neste regimento, doravante DENOMINADO pela sigla COMCEDIR, terá seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

### CAPÍTULO II

#### Da Organização e Gestão

**Art. 2º** O COMCEDIR é uma instância permanente, consultiva e deliberativa, vinculado à Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Araraquara, políticas públicas sob a ótica étnico-racial, para garantir políticas de equidade e reconhecimento social e cultural, bem como a igualdade de oportunidades e de direitos para todo o conjunto da população em sua reconhecida diversidade.

**Art. 3º** O COMCEDIR é a instância responsável pela gestão dos recursos referentes e vinculados ao Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Discriminação e ao Racismo, de acordo e regulamentado pela lei municipal nº 8.805 de 26 de outubro de 2016.

### CAPÍTULO III

#### Das Atribuições



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Art. 4º** São atribuições do COMCEDIR:

- I. Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto das Secretarias e demais órgãos públicos para a implantação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades sociais sustentadas por fatores raciais;
- II. Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da população negra, também entendida e definida como afro-brasileira;
- III. Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate sobre as condições em que vive a população negra, na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- IV. Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção da população negra na cidade e no campo, construindo acervos e propondo políticas de inserção desta população no âmbito cultural, para fins de preservação e divulgação do patrimônio histórico-cultural tradicional popular e afro-brasileiro;
- V. Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da população negra;
- VI. Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as culturas de matriz africana e afro-brasileira e contra a população negra;
- VII. Sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar qualquer forma de discriminação, encaminhando-as ao poder público competente;
- VIII. Promover intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar medidas e ações de competência deste Conselho;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IX.** Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento negro em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação próprios;
- X.** Receber, examinar e acompanhar denúncias de cunho discriminatório contra indivíduos da população negra ou de quaisquer grupos marcados e identificados racialmente, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
- XI.** Elaborar, alterar, manter atualizado e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
- XII.** Realizar a Conferência Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo;
- XIII.** Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Composição e do Funcionamento do COMCEDIR**

**Art. 5º** O COMCEDIR será composto por 22 (vinte e dois) conselheiros, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.963, de 04 de maio de 2017.

**Art. 6º** A Diretoria Executiva do COMCEDIR será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleitos dentre os membros efetivos do Conselho na primeira reunião realizada no mandato.

**Parágrafo Único.** O mandato dos membros da Diretoria Executiva do COMCEDIR será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

**Art. 7º** O mandato do COMCEDIR será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 8º** As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 9º** O Conselho conta, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos órgãos públicos municipais que, quando solicitados deverão:

- I. Transmitir dados e informações de interesse do Conselho;
- II. Transmitir sugestões apresentadas pela sociedade, bem como denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- III. Participar da realização de estudos e pesquisas, assim como da execução de programas e projetos promovidos pelo Conselho.

**Art. 10.** São órgãos do COMCEDIR

- I. Diretoria Executiva;
- II. Plenário;
- III. Comissões Temporárias.

### CAPÍTULO V

#### Da Diretoria Executiva

**Art. 11.** A Diretoria Executiva apresenta a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Executivo.

**Art. 11.** Compete ao Presidente do COMCEDIR:

- I. Representar como autoridade e exercer a direção superior do Conselho em todos os seus aspectos, ouvido o plenário, fazendo cumprir a responsabilidade geral do colegiado;
- II. Convocar e presidir as reuniões e eventos realizados pelo Conselho;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação que rege as atividades e a vida do Conselho, encaminhando as suas resoluções deliberativas;
- IV. Coordenar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, ordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento e encaminhamentos;
- V. Resolver questões de ordem;
- VI. Comunicar a quem de direito as decisões do Conselho e encaminhar-lhe as deliberações que impliquem providências;
- VII. Designar membros para compor comissões, representar formalmente o Conselho e para o desempenho de encargos especiais;
- VIII. Fazer executar as decisões do Plenário;
- IX. Dar publicidade, pelos meios oficiais, de ato do Conselho ou de súmula de ata de qualquer reunião, desde que contenha matéria de interesse imediato da comunidade;
- X. Deliberar em casos de urgência e sobre casos omissos no Regimento "*ad referendum*" do Plenário.

### **Art. 12.** Compete ao Vice Presidente:

- I. Substituir e representar o Presidente em suas ausências;
- II. Exercer funções delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

### **Art. 13.** Compete ao Secretário Executivo:

- I. Lavrar as atas das reuniões e submetê-las à aprovação do Conselho;
- II. Auxiliar o Presidente nas questões administrativas e na condução dos trabalhos da sessão, de forma a permitir o bom desempenho das plenárias;
- III. Substituir automaticamente o Presidente e o Vice-Presidente, na vacância ou nas ausências de ambos;
- IV. Expedir comunicações e deliberações, encaminhando-as para a publicação e a divulgação;
- V. Organizar e manter arquivo, o acervo legal e documental atualizado.



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO VI

### Do Plenário

**Art. 14.** O plenário do COMCEDIR é o fórum de deliberação plena e conclusiva, composto pelo Presidente, Vice-Presidente e por todos os demais Conselheiros, sendo aqueles que terão direito a voz e voto.

**§ 1º** O Plenário do Conselho se reunirá mensalmente em caráter ordinário tendo por base calendário de reuniões aprovado pelo conselho em sua primeira reunião no ano letivo referente, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocado por e-mail ou pessoalmente durante reunião, pelo presidente, ou a requerimento da maioria simples de seus membros com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**§ 2º** A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá na primeira reunião do COMCEDIR, sendo que os candidatos se apresentarão para serem votados pelos demais membros do Conselho.

**Art. 15.** Compete ao Plenário:

- I. Comparecer e participar das reuniões do COMCEDIR;
- II. Justificar antecipadamente por telefone ou por escrito, carta formal física ou texto enviado por meio eletrônico, à Diretoria Executiva, as faltas em reunião do Conselho;
- III. Analisar, aprovar ou discordar das justificativas apresentadas pelo Conselheiro ausente;
- IV. Propor temas a serem apreciados e debatidos;
- V. Participar das Comissões Temporárias, conforme designação do próprio plenário;
- VI. Aprovar e/ou alterar o presente Regimento Interno, bem como o seu cumprimento;
- VII. Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação, sempre com a presença da maioria simples dos Conselheiros, em primeira convocação e, com qualquer número de conselheiros



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

presentes, 30 (trinta) minutos após em segunda convocação. A deliberação será sempre pela maioria simples, ou seja, metade mais um, exceto nas matérias concernentes ao Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Discriminação e ao Racismo, que deverá sempre contar, no mínimo, com a maioria simples do conjunto dos conselheiros e Diretoria Executiva completa para deliberar e encaminhar;

- VIII.** Apreciar e recomendar os procedimentos necessários à implantação e a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Combate ao Racismo e à Discriminação;
- IX.** Monitorar por meio de ações sistematizadas desenvolvidas, a implantação das Políticas Públicas Municipais para combate à Discriminação e ao Racismo;
- X.** Apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e propostas internas de diretrizes orçamentárias;
- XI.** Apreciar e deliberar sobre o relatório anual do COMCEDIR;
- XII.** Apreciar, deliberar e aprovar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas Comissões Temporárias;
- XIII.** Instituir a Comissão Eleitoral em cada pleito;
- XIV.** Proferir declaração de voto, solicitando a sua inclusão em ata, caso julgar necessário;
- XV.** Formular e deliberar sobre a gestão e os critérios para aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Discriminação e ao Racismo, conforme legislação vigente;
- XVI.** Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal que tratam da promoção da igualdade racial e do combate à discriminação e ao racismo;
- XVII.** Representar o COMCEDIR em eventos quando designado pelo Presidente.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Da Perda de Mandato**





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 16.** Será destituído o conselheiro que:

- I. Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II. Faltar a sem justificativa 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano;
- III. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

**§ 1º** O Presidente, após deliberação por maioria simples do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou ao Poder Público que o nomeou, para que seja feita a substituição ou convocará os candidatos que obtiveram o maior número de votos na ocasião da eleição.

**§ 2º** Caso a entidade não manifeste interesse em indicar algum representante, haverá chamamento de entidades.

**§ 3º** Caso nenhuma entidade compareça ao chamamento, será ampliado o número de representantes eleitos da sociedade civil.

**Art. 17.** Perderá a representação no COMCEDIR a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- I. Atuação irregular de gravidade administrativa, transitada em julgado, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II. Extinção de sua unidade de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
- III. Renúncia.

**Parágrafo único.** A perda do mandato se dará por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

### CAPITULO VIII

#### Das Comissões Temporárias



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 18.** As Comissões Temporárias têm por finalidade subsidiar o COMCEDIR, para a tomada de suas decisões e o cumprimento de suas competências.

**Art. 19.** A composição das Comissões Temporárias será definida por ato da Presidência, após a aprovação de, ao menos, quatro nomes pelos membros do COMCEDIR, em sessão plenária, e deverá respeitar a paridade.

**Art. 20.** As Comissões temporárias terão dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Emitir pareceres em assuntos de sua área temática, quando instadas a tanto, apresentando-os ao Plenário para deliberação e encaminhamentos;
- II. Discutir matérias relativas à sua área de competência, realizando estudos que visem subsidiar o COMCEDIR;
- III. Opinar sobre denúncias relativas à sua temática, propondo as medidas cabíveis;
- IV. Elaborar e apresentar por meio de seu Coordenador, à Plenária, relatório final, para apreciação de seus membros e definição das próximas medidas a serem tomadas com base nas conclusões apresentadas.

**Art. 21.** As Comissões Temporárias, reunir-se-ão, quando necessário, em dia e horário a serem definidos pela própria Comissão, para tratar do assunto a ser estudado.

**§ 1º** As Comissões Temporárias terão um coordenador e um relator, que serão escolhidos dentre os seus integrantes.

**§ 2º** As decisões das Comissões temporárias terão eficácia após homologadas pelo Plenário do COMCEDIR.

**§ 3º** Nas votações, em caso de empate, o voto de qualidade caberá ao Coordenador.

**§ 4º** O Relator terá a função de elaborar, no prazo de trinta dias, relatório escrito e fundamentado sobre os estudos e ações desenvolvidos, podendo este prazo ser prorrogado a pedido e com autorização da maioria simples da Comissão.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 5º O relatório será encaminhado ao Coordenador da Comissão, que disponibilizará cópia física ou eletrônica aos demais membros e incluirá, no prazo mínimo de cinco dias, o tema em pauta.

§ 6º Com base nas conclusões apresentadas e aprovadas em Plenário serão definidas as próximas medidas a serem tomadas pelo COMCEDIR.

### CAPÍTULO IX

#### Das Reuniões e Deliberações

**Art. 22.** O COMCEDIR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou por um terço dos membros titulares.

**Parágrafo único.** As datas das reuniões ordinárias anuais do COMCEDIR deverão ser discutidas e definidas na primeira reunião ordinária do ano letivo, para que sejam repassadas as datas à Casa dos Conselhos em tempo hábil para divulgação e reserva de espaço.

**Art. 23.** As reuniões do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo serão públicas e abertas, sendo assegurado o direito à voz a todos os participantes.

**Art. 24.** As deliberações do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo dar-se-ão por maioria simples dos votos dos conselheiros titulares presentes, sendo que as reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros em primeira convocação e, após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 1º Exclusivamente apenas os conselheiros terão direito ao voto.

§ 2º Aos membros do Conselho não será permitido acúmulo de voto.

§ 3º Em caso de empate na votação das deliberações do Conselho, ao Presidente caberá o voto de qualidade.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 4º** As discussões e as deliberações do Conselho serão lavradas em ata, as quais deverão ser tornadas públicas no prazo máximo de 7 (sete) dias após aprovação.

**Art. 25.** As reuniões do COMCEDIR serão instaladas em primeira convocação, desde que conte com a presença da maioria simples dos Conselheiros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Conselheiros.

**Art. 26.** As reuniões seguirão sua pauta, previamente definidas e enviadas pelo Secretário aos Conselheiros.

**Art. 27.** Os trabalhos nas reuniões terão a seguinte sequência:

- I. Verificação do quórum para a instalação do colegiado e análise das justificativas apresentadas pelos membros ausentes;
- II. Leitura da ata da reunião plenária anterior, inclusive da extraordinária, se houver, com colocação à aprovação do plenário;
- III. Informes da Diretoria Executiva e manifestações dos Conselheiros, sendo concedidos 3 (três) minutos cada um;
- IV. Quando houver convidados, serão concedidos 5 (cinco) minutos a cada um para manifestação, respeitando o limite de três manifestações.
- V. Apresentação, discussão e votação das matérias agendadas;
- VI. Demais assuntos pertinentes à reunião.

**Parágrafo único.** Os pontos de pauta não apreciados por qualquer motivo serão submetidos à reunião ordinária subsequente, devendo ser votados obrigatoriamente no prazo máximo de duas reuniões.

**Art. 28.** As reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## CAPÍTULO X



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Das Disposições e Competências acerca das Atribuições do Conselho em relação ao Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Discriminação e ao Racismo – FUMIRCRA**

**Art. 29.** O COMCEDIR observará o disposto pela Lei Municipal nº 8.805 de 26 de outubro de 2016, que institui o Fundo Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Discriminação e ao Racismo, em sua integridade.

**Art. 30.** O COMCEDIR apenas deliberará sobre matérias ligadas às finanças, bem como demais atribuições relacionadas ao referido Fundo Municipal em reuniões ordinárias ou extraordinárias que contar, no mínimo, com a maioria simples dos conselheiros e a Diretoria Executiva completa.

### **CAPÍTULO XI**

#### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 31.** Os casos duvidosos ou omissos serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos conselheiros presentes.

**Art. 32.** O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 024.727/2018 - ("RAP/PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.529**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Revogar os efeitos da Portaria nº 25.516m de 04 de abril de 2018.**

**II - Exonerar a servidora JULIANA CRISTINA ZOCH SUTANI do exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA, Referência "512", de provimento em Comissão, junto ao Programa para Modernização do Portal Oficial do Município da Secretaria Municipal de Comunicação.**

**III - Nomear a Senhora JULIANA CRISTINA ZOCH SUTANI, portadora do RG. nº 29.464.514-7 e CPF. nº 290.807.358-76, para o exercício da função de COORDENADORA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.**

**IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 05 (cinco) de abril de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.237**

**De 06 de abril de 2018**

**Autógrafo nº 082/18 - Projeto de Lei nº 083/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Reformula o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Araraquara; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 (três) de abril de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei institui o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada junto à Coordenadoria Executiva da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** O Programa Patrulha Agrícola Mecanizada visa a disponibilizar máquinas e implementos agrícolas aos produtores da agricultura familiar, prioritariamente para os que não dispõem de tal tecnologia, a fim de elevar a produção agropecuária pelo aumento da área de cultivo e pelo incremento da produção e, por consequente, da renda familiar, buscando a melhora da qualidade de vida do homem no campo.

**Art. 3º** Para efeito deste programa, serão atendidos pela Patrulha Agrícola Mecanizada produtores da agricultura familiar que pratiquem atividades no meio rural, conforme previsão da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I. Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/INCRA/nº 20, de 28 de maio de 1980;
- II. Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III. Aufira, no mínimo, metade da renda familiar proveniente de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, nos termos do Decreto Federal 9.064, de 31 de maio de 2017;
- IV. Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família; e
- V. Tenha a propriedade rural localizada no Município de Araraquara.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Todo equipamento, implemento, veículo e máquina adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, serão imediatamente incorporados ao programa Patrulha Agrícola Mecanizada e utilizados exclusivamente em serviços e ações ligadas à agropecuária, sob o gerenciamento da Coordenadoria Executiva da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º** Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, sendo vedado o desvio de sua finalidade, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa do usuário.

**Art. 6º** É proibido deixar qualquer bem da Patrulha Agrícola Mecanizada em local ermo, à margem de estrada ou em lavoura, sem a necessária cautela para sua preservação e integridade.

**Art. 7º** É vedada a utilização dos bens da Patrulha Agrícola Mecanizada em atividades alheias às do programa reformulado por esta lei.

**Parágrafo único.** A vedação contida no “caput” deste artigo estende-se à utilização dos bens pela própria administração pública em atividades alheias ao programa Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como à cessão ou empréstimo dos bens a particulares, a qualquer título.

**Art. 8º** Para a execução dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada será cobrado preço público de 1,5 Unidade Fiscal Municipal (UFM) por hora de serviços executados com trator mais equipamento agrícola.

**Art. 9º** Fica criado, no âmbito do Município de Araraquara, o Fundo de Mecanização Agrícola, vinculado e administrado pela Coordenadoria Executiva de Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

**Art. 10.** Constituirão recursos do Fundo criado por esta lei:

- I. Dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- II. Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Preço público cobrado pela utilização das máquinas e implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme art. 8º desta lei;
- IV. Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V. Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; e
- VI. Outras receitas eventuais e diversas.

**Art. 11.** Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial, sendo a prestação de contas submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara, na forma do regimento do conselho.

**Art. 12.** Os recursos do Fundo destinam-se ao custeio de despesas com a manutenção de veículos, equipamentos, máquinas e implementos integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revoga-se a Lei nº 8.208, de 12 de maio de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.525**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei  
Municipal nº 8.959, de 04 de maio de 2017;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar a Servidora ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA,** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS,** como representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a **Senhora Talita Ribeiro da Silva.**

**II -** Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("RAP/PC").



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

25 de Abril de 2018, às 08h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

25 de Abril de 2018, às 09h30

Araraquara, 11 de Abril de 2018

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.521**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei  
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da  
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** o servidor **FÁBIO HENRIQUE MARCONATO** – Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula nº 11024-8, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 065.573/2017 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.524**

**De 06 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo o previsto no capítulo I, artigos de 2º à 8º, da Lei Municipal nº 8.868, de 06 de janeiro de 2017, e considerando a solicitação da Diretoria da 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, datada de 02 de abril de 2018;

### **RESOLVE:**

**I - Designar o Doutor ALAN SANT ANNA DE LIMA**, para compor o **CONSELHO CONSULTIVO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE**, como membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em substituição ao **Doutor Tiago Romano**.

**II -** Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Consultivo, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP/PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.535**

**De 10 de abril de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar o servidor ARIEL DANIEL DE SOUZA –** Agente Social de Serviços Públicos, Matrícula nº 15649-3, **para responder pelo exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE HABITAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) de abril de 2018.**

**II - Designar o servidor MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO –** Gerente da Dívida Ativa, Matrícula nº 10175-3, **para responder, em caráter cumulativo, pelo exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE CONSOLIDAÇÃO DA DIVIDA ATIVA**, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 14 (quatorze) de fevereiro a 05 (cinco) de março de 2018.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

25 de Abril de 2018, às 10h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

25 de Abril de 2018, às 11h00

Araraquara, 11 de Abril de 2018

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos